



Sharpen Capital

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Agosto/2022

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVO	3
3	CONCEITOS DE GESTÃO DE RISCOS	3
3.1	Definição de Risco.....	3
3.2	Princípios	3
4	ESTRUTURA.....	4
4.1	Responsável por Gestão de Riscos.....	4
4.2	Comitê de Gestão de Riscos & <i>Compliance</i>	5
5	PROCESSO PARA GESTÃO DE RISCOS.....	5
5.1	Processo de Gestão de Risco de Mercado	6
5.1.1	Identificação de Risco de Mercado.....	6
5.1.2	Análise de Risco de Mercado	6
5.1.3	Tratamento de Risco de Mercado	7
5.1.4	Monitoramento e Informações de Risco de Mercado	7
5.2	Processo de Gestão de Risco de Crédito	8
5.2.1	Identificação de Risco de Crédito	8
5.2.2	Análise de Risco de Crédito	8
5.2.3	Tratamento de Risco de Crédito	9
5.2.4	Monitoramento e Informações de Risco de Crédito	9
5.3	Processo de Gestão de Risco de Liquidez	10
5.3.1	Identificação de Risco de Liquidez.....	10
5.3.2	Análise de Risco de Liquidez	10
5.3.3	Tratamento de Risco de Liquidez.....	11
5.3.4	Monitoramento e Informações de Risco de Liquidez	11
5.4	Processo de Gestão de Risco Operacional	12
5.4.1	Identificação de Risco Operacional	12
5.4.2	Análise de Risco Operacional.....	13
5.4.3	Tratamento de Risco Operacional	13
5.4.4	Monitoramento e Informações de Risco Operacional	14
6	REVISÃO	14

1 INTRODUÇÃO

A Sharpen Capital Administradora de Recursos Ltda. e a SC Gestão de Ativos e Consultoria em Negócios Ltda. (doravante, individual ou conjuntamente, “Sharpen Capital” ou “Gestora”), em conformidade com a Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015, e o Código ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, apresenta esta Política de Gestão de Riscos (“Política”), elaborada de acordo com as normas vigentes e as boas práticas de mercado.

2 OBJETIVO

A presente Política aborda temas relacionados aos riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional no contexto de identificação, análise, tratamento e monitoramento e informação no âmbito de uma carteira ou fundo de investimento.

O conteúdo desta Política está dividido em três blocos principais: conceitos, estrutura e processo para a gestão de riscos. Tal abordagem visa demonstrar que a gestão de riscos é um processo e não um evento isolado, e que deve envolver todas as áreas da Sharpen Capital, além de estar diretamente vinculada ao processo de gestão de investimento.

Através deste processo, o objetivo da Sharpen Capital é garantir a disciplina de controle e gerenciamento dos riscos das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

3 CONCEITOS DE GESTÃO DE RISCOS

3.1 Definição de Risco

Risco deve ser visto como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados, algo inerente a qualquer ativo financeiro.

A origem dos riscos está associada a eventos de riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional. Dessa forma, as operações financeiras não devem ser avaliadas dissociadas dos riscos incorridos. Consequentemente, faz-se necessária a análise dos riscos para uma tomada de decisão com base na sua relação risco x retorno.

3.2 Princípios

Para que a gestão de riscos seja eficaz é imprescindível que sua estrutura e seus processos respeitem os seguintes princípios gerais:

- criar e proteger valor;
- ser parte integrante de todos os processos organizacionais;
- ser parte da tomada de decisões;
- abordar explicitamente a incerteza;
- ser sistemática, estruturada e oportuna;
- basear-se nas melhores informações disponíveis;
- ser feita sob medida;
- considerar fatores humanos e culturais;

- ser transparente e inclusiva;
- ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças; e
- facilitar a melhoria contínua da Gestora.

4 ESTRUTURA

A estrutura para gestão de riscos da Sharpen Capital deve incorporar os princípios e conceitos descritos, servindo como base para sua efetiva implementação nos processos recorrentes da Gestora.

A estruturação dos processos para a implementação da rotina de gestão de riscos é resultante de uma abordagem holística e equilibrada sobre quatro dimensões: metodologia, recursos, organização e cultura.

A metodologia e os recursos constituem a infraestrutura para viabilização do processo, isto é, as fundações da parte mais estratégica da administração dos riscos. Por sua vez, a estrutura organizacional e a cultura interna representam aspectos menos concretos, porém fundamentais à tomada de decisão.

Detalhadamente, as quatro dimensões são definidas da seguinte forma:

- Metodologia: corresponde à correta identificação das fontes de risco de maior relevância, à compreensão de sua natureza e à sua quantificação;
- Recursos: representa a alocação de recursos humanos e tecnológicos adequados à implementação de rotinas para o gerenciamento dos riscos;
- Organização: refere-se ao conjunto de estruturas, responsabilidades e políticas que orientam a tomada de decisão dos administradores; e
- Cultura: refere-se a uma cultura orientada à gestão de riscos, com comprometimento e treinamento específico de pessoal-chave, que permeie nas diversas estruturas organizacionais.

A responsabilidade direta pelas atividades relacionadas a gestão de riscos e, conseqüentemente, a esta Política é atribuição do Diretor de Riscos & *Compliance*.

4.1 Responsável por Gestão de Riscos

Cabe ao responsável por Gestão de Riscos:

- identificar, analisar, tratar, monitorar e comunicar, qualitativa e quantitativamente, os riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional vinculados às atividades de gestão de recursos de terceiros da Sharpen Capital;
- administrar os níveis de exposição aos riscos inerentes aos ativos e carteiras administradas pela Sharpen Capital;
- garantir o acompanhamento dos níveis de exposição aos riscos e o cumprimento desta Política;
- analisar previamente do ponto de vista de gestão de riscos a alocação em novos ativos disponíveis;
- avaliar e propor cenários de estresse a serem aplicados às exposições a risco de mercado, crédito e liquidez;

- propor soluções e plano de ação de redução e reenquadramento de risco, quando o caso;
- disseminar e patrocinar ações de fortalecimento da cultura de gestão de riscos na Sharpen Capital;
- convocar e organizar as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos & *Compliance* da Sharpen Capital (“Comitê de Risco & *Compliance*”) mensalmente, e, caso julgue necessário, convocar reuniões extraordinárias.

4.2 Comitê de Gestão de Riscos & *Compliance*

O Comitê de Risco & *Compliance* da Sharpen Capital deve se reunir, no mínimo, mensalmente com os seguintes participantes:

- responsável geral pela Gestora (“CEO”);
- responsável por finanças (“CFO”);
- responsável por Gestão de Riscos (“CRO”);
- responsável por Investimentos (“CIO”);
- responsável por operações de equity (“*Head of Equity*”); e
- responsável por operações de crédito (“*Head of Credit*”).

Adicionalmente, outros representantes das estruturas de Gestão de Riscos & *Compliance* ou Investimentos podem ser convidados a participarem de reuniões do Comitê de Risco & *Compliance* no caso de discussões específicas de exposições relativas às suas atividades.

A cada reunião ordinária devem ser apresentados ao Comitê de Risco & *Compliance* os relatórios de exposições das carteiras por tipo de risco.

Compete tipicamente ao Comitê de Risco & *Compliance*:

- acompanhar os níveis de exposição aos riscos (mercado, crédito, liquidez e operacional), monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a garantir o cumprimento desta Política e seus Procedimentos;
- definir os cenários de estresse para simulação de risco de mercado, crédito e liquidez;
- aprovar planos de ação definidos para o ajuste dos riscos aos limites desejados;
- aprovar a alocação em novos ativos;
- aprovar qualquer exceção prevista na presente Política; e
- avaliar e aprovar propostas de atualização desta Política.

5 PROCESSO PARA GESTÃO DE RISCOS

O processo deve ser segmentado em três etapas principais: identificação, análise e tratamento. A análise, por sua vez, é desdobrada nas sub-etapas de classificação e mensuração. Duas etapas periféricas complementam o processo: monitoramento-revisão e informação-comunicação (geração-difusão das informações).

(i) Identificação: tem início quando determinado ativo e/ou carteira é idealizada. Deve ser realizado um mapeamento geral dos riscos do ativo e/ou carteira analisado – pesquisas documentais e entrevistas, coleta de informações, análise e identificação de possíveis causas de

desvios na variável de interesse e avaliação de possíveis inter-relações de causa e efeito entre os itens identificados.

(ii) Análise: deve ser segmentada em classificação e mensuração:

(a) Classificação: tradução de informações obtidas sob a ótica particular de cada ativo/carteira e risco para informações ordenadas sob a perspectiva escolhida como a mais adequada para gestão dos riscos da Gestora. A adoção de uma linguagem unificada deve ser respeitada e promove a difusão das informações; e

(b) Mensuração: perdas devidas a um determinado fator de risco resultam da associação entre dois componentes: (a) ocorrência de eventos adversos exógenos possíveis, mas imprevisíveis; e (b) suscetibilidade do agente econômico aos choques provocados por tais eventos, denominada exposição.

Uma vez cumpridas as etapas de identificação e análise, devem ser tomadas decisões para contenção dos riscos – tratamento:

(iii) Tratamento: envolve (i) ações de mitigação e medidas que devem ser tomadas antes que o evento/falha indesejável ocorra; e (ii) contingência – ações a serem empreendidas na eventualidade de ocorrência do evento/falha indesejável, a fim de mitigar seus impactos negativos.

Após a etapa de tratamento é usual que restem riscos residuais, sejam estes intencionais e economicamente justificáveis.

(iv) Monitoramento: representa a contínua supervisão e análise com o objetivo de identificar mudanças em relação ao nível de desempenho exigido ou esperado. Deve integrar o plano de tratamento do risco para garantir que as medidas permaneçam eficazes. E a Revisão é a atividade empreendida para determinar a adequação e eficácia de um tema para alcançar os objetivos estabelecidos.

As etapas do processo de gestão de riscos são descritas abaixo em maior detalhe no contexto individualizado de cada um dos tipos de risco.

5.1 Processo de Gestão de Risco de Mercado

Através do processo descrito abaixo, a Sharpen Capital tem o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de mercado das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

5.1.1 Identificação de Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de desvios na variável de interesse (valor de uma carteira) provocados por oscilações em preços, taxas e índices determinados em mercados competitivos. Refere-se, portanto, a possíveis perdas derivadas da variabilidade aleatória (não esperada) nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de commodities, índices de preços ou preços de ações, chamados de “fatores de risco” ou “variáveis independentes”.

5.1.2 Análise de Risco de Mercado

Risco de mercado deve ser mensurado pela variação no valor de mercado de estimativas futuras. Tais variações são função de oscilações no fator de risco (preço, taxa ou índice) e da grandeza da exposição ao fator de risco (quantidade/volume).

A principal métrica de mensuração de risco de mercado para as carteiras sob gestão da Sharpen Capital é o “Valor em Risco” (“VaR”, de *Value at Risk*). O VaR de uma carteira representa a máxima perda potencial esperada para um dado nível de confiança e em um determinado período de tempo.

5.1.3 Tratamento de Risco de Mercado

O gerenciamento de risco de mercado é detectivo, realizado com base nas posições disponíveis dos ativos e/ou carteiras administradas pela Sharpen Capital. Os limites de VaR e Teste de Estresse são estabelecidos de acordo com o perfil de investimento de cada ativo/carteira. Adicionalmente, os limites de VaR e Teste de Estresse para algumas carteiras são dinâmicos, variando de acordo com o nível de risco do *benchmark*.

Quando identificada a necessidade de adoção de ações que reduzam o risco mensurado ou desenquadramento, a área de Gestão de Riscos e *Compliance* é responsável por notificar a área de Gestão de Investimentos, alertando-a do risco excessivo incorrido. A notificação deve solicitar a implementação de medidas de tratamento visando à redução do risco para níveis aceitáveis. A área de Gestão de Investimento deve definir e implementar, em período de tempo estabelecido, diagnóstico e plano de ação para reenquadramento da carteira.

O Comitê de Risco & *Compliance* possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação das carteiras, mesmo que enquadradas nos limites de riscos. Em momentos em que o nível de exposição e o VaR de uma carteira fuja aos limites vigentes, o Comitê de Risco & *Compliance* deverá solicitar a adequação das posições das carteiras até que se atinja um patamar de risco de mercado novamente dentro dos padrões estabelecidos.

5.1.4 Monitoramento e Informações de Risco de Mercado

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco de mercado previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- as fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- as métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- o enquadramento das exposições;
- limites de VaR e Teste de Estresse;
- a eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas; e
- os resultados devidamente registrados.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem se limitarem, as seguintes informações essenciais:

- níveis de exposição por fator de risco, classe de investimento (segmento de investimento) e estratégia de investimento; e
- métricas de risco relativas sobre as variáveis de interesse.

5.2 Processo de Gestão de Risco de Crédito

Através do processo descrito abaixo, a Sharpen Capital tem o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de crédito dos ativos e carteiras sob sua gestão.

5.2.1 Identificação de Risco de Crédito

O risco de crédito surge basicamente quando há possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados. Adicionalmente, tem origem na desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

5.2.2 Análise de Risco de Crédito

Risco de crédito deve ser mensurado pela estimativa de perdas possíveis em consequência do não recebimento de valores monetários sobre os quais se têm direito constituído.

Para cada contraparte individual, tais perdas decorrem da associação de duas variáveis:

- (i) Exposição ao risco de crédito: montante líquido a receber da contraparte devedora; e
- (ii) Probabilidade de inadimplência: probabilidade de a contraparte devedora não ser capaz de honrar seus compromissos nos devidos momentos.

A análise deve abranger cálculos de métricas atreladas a probabilidade de inadimplência, uma vez que fornecem uma percepção sobre a capacidade de instituições honrarem seus compromissos junto a seus credores. As métricas aqui apresentadas são necessárias, mas não exaustivas.

- (a) Análise de Demonstrações Financeiras: devem ser verificados indicadores que apontem a saúde financeira do devedor, tanto do seu ativo, como do seu passivo. Alguns índices utilizados para apontar o nível de solidez financeira são:
 - Dívida Líquida/EBITDA;
 - EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas;
 - Dívida de Curto Prazo/Saldo de Caixa; e
 - Loan-to-Value (“LTV”).

Para instituições financeiras, especificamente:

- Patrimônio Líquido (PL): deve ser observada a exposição baseada no PL da instituição financeira, levando em conta sua nota de risco de crédito; e
- Índice de Basileia: deve ser observado o *Capital Adequacy Ratio*. O índice do banco deverá sempre respeitar o mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil – Fator-F, e ademais deve ser analisado o nível do índice vis-à-vis às outras instituições.
- (b) Nota de Risco de Crédito: classificação de qualidade de crédito (*rating*) concedida, exclusivamente, pelas principais agências de classificação de risco – Fitch Ratings, Moody’s e/ou Standard & Poor’s;

(c) Spread de Crédito: a fim de se ter um indicador de mercado mais dinâmico quanto à qualidade de crédito, deve ser observado, sempre que disponível, o prêmio de risco de crédito da contraparte negociado no mercado secundário;

(d) Teste de Estresse: realização de testes de estresse periódicos que reflitam o impacto nas carteiras a partir de choques extremos nos fatores de risco que a afetem. Os limites de Teste de Estresse são estabelecidos de acordo com o perfil de investimentos de cada carteira. Entretanto, os choques são realizados nos seguintes fatores de risco:

i. Taxa de Juros: mudança paralela na estrutura a termo de +/- 100 pontos-base; e

ii. Spread de Crédito: mudança paralela na estrutura a termo de +/- 200 pontos-base.

Além dos critérios objetivos de avaliação de solidez financeira, deve ser adicionada a percepção, acuidade e sensibilidade dos responsáveis pela fonte de risco a partir de critérios qualitativos complementares relativos à contraparte, dentre outras: percepção de mercado – reputação, credibilidade, histórico e o noticiário relacionado à contraparte.

5.2.3 Tratamento de Risco de Crédito

Os ativos, carteiras e fundos devem respeitar os limites estabelecidos em seus respectivos mandatos e regulamentos, respectivamente.

O risco de concentração pode ocorrer, e deve ser verificado de forma periódica. A concentração por ativo deve ser acompanhada mensalmente pelo Comitê de Risco & Compliance e confrontada com o percentual máximo permitido pelo próprio Comitê.

Quando identificada a necessidade de adoção de ações que reduzam o risco de crédito, o responsável deverá avaliar a implementação de medidas de tratamento. A seleção da solução de tratamento deve sempre se fundar na mais eficiente, eficaz e vantajosa à origem da exposição de risco.

Independentemente da solução de tratamento elegida, deve-se garantir que questões financeiras, legais, contratuais, tributárias e contábeis sejam incorporadas na análise.

5.2.4 Monitoramento e Informações de Risco de Crédito

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco de crédito previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- as fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- as métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- a observação das cláusulas contratuais restritivas vigentes;
- o acompanhamento das garantias oferecidas;
- o enquadramento das exposições;
- os resultados devidamente registrados;

- a aderência e cobertura das soluções de redução de risco em aberto revisadas; e
- a eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem se limitarem, as seguintes informações essenciais:

- níveis de exposição por contraparte – montante e relevância (valor e percentual);
- tipos de obrigações ativas;
- limites de exposição;
- níveis de garantias oferecidas; e
- métricas de risco relativas às exposições.

As informações geradas deverão ser apresentadas, avaliadas e acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Risco & *Compliance*, e os planos de ação de redução de risco, quando o caso, deverão ser aprovados por este. Vale ressaltar que o responsável por Gestão de Riscos & *Compliance* também tem o poder de convocar uma reunião extraordinária para tratar de assuntos que considerar urgentes, inclusive com a participação do Comitê Executivo da Sharpen Capital.

5.3 Processo de Gestão de Risco de Liquidez

Através do processo descrito abaixo, a Sharpen Capital tem o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

5.3.1 Identificação de Risco de Liquidez

O risco de liquidez tem origem na geração de contrapartidas monetárias positivas (ingressos) e negativas (saques). Tais fluxos podem ocorrer de modo não sincronizado e gerar saldos ou déficits temporários. Neste contexto, o risco de liquidez de uma carteira pode ser dividido em dois componentes:

- (i)risco de liquidez dos ativos: risco relacionado à capacidade de conversão de uma posição em caixa em um dado horizonte de tempo; e
- (ii)risco de liquidez do passivo: risco associado a resgate em montantes maiores que os ativos da carteira pode suportar, ou em prazos mais curtos que a capacidade de geração de liquidez da carteira.

Assim, ao se analisar o risco de liquidez de uma carteira, é importante considerar que ambos os riscos estão relacionados. Dessa forma, o gerenciamento de risco de liquidez deve englobar ambas exposições conjuntamente.

5.3.2 Análise de Risco de Liquidez

A principal medida utilizada para mensurar o risco de liquidez deve ser o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo.

Há duas situações em que a liquidez de ativos de uma carteira demanda ações distintas:

- (i) quando não há a necessidade de gerar saldo positivo de caixa: pode-se vender ou comprar ativos sem observar nenhuma restrição. Nesse caso as

posições da carteira não estão sujeitas à liquidez do mercado para cada ativo, nem tampouco às alterações dessa liquidez ao longo do tempo; e

(ii) quando há efetivamente a necessidade de gerar saldo positivo de caixa em um determinado horizonte de tempo: a liquidez de mercado de cada ativo é relevante, assim como alterações dessa liquidez.

Deve-se observar frequentemente a liquidez diária dos ativos nas carteiras, assim como quaisquer alterações recentes nessa liquidez.

A liquidez dos ativos das carteiras deve ser acompanhada através de relatório semanal de forma individual, dependendo da natureza do mesmo. A mensuração da liquidez de uma carteira deve ser expressa como um percentual do patrimônio da mesma por prazos definidos de liquidez pelo perfil da carteira.

5.3.3 Tratamento de Risco de Liquidez

O Comitê de Risco & *Compliance* possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação das carteiras, mesmo que enquadradas nos limites de riscos. Em momentos em que o nível de liquidez das carteiras fuja aos limites dos critérios exigidos, o Comitê de Risco & *Compliance* deverá solicitar a adequação das posições das carteiras até que se atinja um patamar de liquidez novamente dentro dos padrões estabelecidos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos e valores mobiliários integrantes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez dos mercados em que o fundo atua ou que possam alterar o tratamento tributário do fundo ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses últimos, a Sharpen Capital em conjunto com o administrador do fundo deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo nestes casos, tomar as providências exigidas na regulamentação.

5.3.4 Monitoramento e Informações de Risco de Liquidez

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos níveis de liquidez previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- as fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- as métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- o enquadramento aos limites de liquidez das carteiras;
- os limites de alocação por prazos de liquidez;
- o monitoramento do grau de negociabilidade dos ativos das carteiras, inclusive em condições de estresse (drástica redução da liquidez no mercado);
- a aderência às necessidades e exigências passivas do perfil de investimento das carteiras;
- a eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas; e
- os resultados devidamente registrados.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem limitarem-se, as seguintes informações essenciais:

- liquidez isolada dos ativos presentes nas carteiras;
- nível de liquidez consolidado por prazos definidos de liquidez;
- avaliação da exigência de liquidez passiva das carteiras; e
- análise de liquidez para as posições ativas e passivas das carteiras em cenários de estresse.

As informações geradas deverão ser apresentadas, avaliadas e acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Risco & *Compliance*, e os planos de ação de redução de risco, quando o caso, deverão ser aprovados por este. Vale ressaltar que o responsável por Gestão de Riscos & *Compliance* também tem o poder de convocar uma reunião extraordinária para tratar de assuntos que considerar urgentes, inclusive com a participação do Comitê Executivo da Sharpen Capital.

5.4 Processo de Gestão de Risco Operacional

5.4.1 Identificação de Risco Operacional

O risco operacional advém da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Gestora, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sharpen Capital. O gerenciamento de risco operacional é um processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional para a Sharpen Capital.

As fontes de risco operacional podem ser agrupadas, de forma simplificada, nos seguintes eventos:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso da Sharpen Capital;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Gestora;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Sharpen Capital; e
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

Os gestores responsáveis devem estruturar e manter uma infraestrutura que assegure:

- pleno entendimento do negócio pelas equipes;
- claro estabelecimento e comunicação das responsabilidades pelo gerenciamento de cada uma das atividades da gestão de recursos de terceiros;

- estabelecimento de controles internos relevantes;
- avaliação periódica da eficácia dos controles com garantia de que as fraquezas eventualmente identificadas terão solução tempestiva; e
- aderência entre as práticas efetivas e o conteúdo dos códigos, diretrizes, políticas, procedimentos e processos da Sharpen Capital.

5.4.2 Análise de Risco Operacional

As principais funções internas da Sharpen Capital relativas às suas atividades de gestão e recursos de terceiros envolvem, resumidamente, as seguintes funções e processos:

- gestão de investimentos: envolve o processo de análise e tomada de decisão de dado investimento;
- negociação: envolve a implementação das decisões de investimento e desinvestimento (relacionamento com corretoras, envio de ordens, conferência, boletagem e guarda de registros de negociação);
- relacionamento com clientes: envolve o contato com clientes, divulgação de fundos e carteiras e cumprimento da regulamentação vigente;
- controle de ativo: envolve cálculo do valor de cotas, contabilização de ativos, controle de movimentação financeira, pagamento e liquidação dos ativos sob gestão e monitoramento de limites de composição de carteira;
- controle de passivo: envolve análise e manutenção de cadastro de clientes, controle de cotas, controle de registros e relacionamento com as administradoras dos fundos geridos pela Sharpen Capital;
- gestão de riscos & compliance: envolve a identificação e mapeamento de riscos, estabelecimento de políticas de controle de riscos, determinação de regras e estabelecimento de políticas de *compliance* e implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas;
- operação: envolve atividades relacionadas à tecnologia de informação (servidor, banco de dados, softwares, etc); e
- administrativo & financeiro: refere-se a área administrativa e financeira interna da Sharpen Capital.

5.4.3 Tratamento de Risco Operacional

Os processos prioritários das principais funções e atividades da Sharpen Capital devem ser identificados e ordenados segundo sua sensibilidade, centralidade, dependências e capacidade de produzir danos à Gestora. Tais processos devem ser mapeados e documentados. Com base nestes principais processos, os riscos operacionais devem ser identificados e associados a fluxogramas, produzindo, dessa forma, mapas de riscos.

Adicionalmente, além de mapear os riscos associados às funções e atividades específicas da Sharpen Capital, devem ser identificados riscos sistêmicos e cenários de possíveis exposições e falhas de infraestrutura, determinando planos de contingência.

5.4.4 Monitoramento e Informações de Risco Operacional

Os riscos associados aos processos mapeados devem ser monitorados frequentemente, os fluxogramas revistos e modificações implementadas, quando necessário, de modo a prevenir falhas e corrigir desvios.

Em periodicidade mínima anual se deve avaliar e revisar os processos, fluxogramas, mapas de risco, relatórios de monitoramento e controles de riscos operacionais da Sharpen Capital.

6 REVISÃO

A Sharpen Capital e o ambiente no qual ela atua são dinâmicos. Para assegurar que evoluções sejam incorporadas a esta Política continuamente, que deve refletir as melhores práticas de mercado e da Gestora, revisões deverão ser efetuadas em uma periodicidade mínima anual.

A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é da área de Gestão de Riscos & *Compliance* da Sharpen Capital, que encaminhará proposta formal para avaliação e aprovação pelo Comitê de Risco e posterior avaliação e aprovação do Comitê Executivo da Sharpen Capital.

Esta versão da Política de Gestão de Riscos foi revisada em Agosto/2022.